



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023**

Autor: Renato Barros, Carlos Venâncio, Weverton Mattusoch Filgueira.

Ementa: “Institui o “Título de Empreendedor Urbano” no Município de Boa Esperança/ES”.

Relator: Renato Barros

**I- RELATÓRIO**

Os Vereadores usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram a esta Casa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023 de 19 de setembro de 2023 que “Institui o “Título de Empreendedor Urbano” no Município de Boa Esperança/ES”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de setembro de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros, presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 30 de outubro de 2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

**II- VOTO DO RELATOR:**

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023.

**III- CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023 de 19 de setembro de 2023.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,  
em 30 de outubro de 2023.



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Senador Eurico Rezende - nº 3780 - Caixa Postal nº 934, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a nova estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



www.cmbes.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380 / 3768-2068

E-mail cmbes@cmbes.es.leg.br



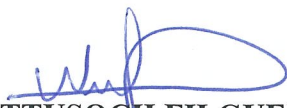
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES**

**PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
**RENATO BARROS (relator)**  
**Presidente da CLJRF**

  
**MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)**  
**Vice-Presidente da CLJRF**

  
**WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)**  
**Membro CLJRF**



Autenticar documento em <https://boesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 32003500390036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
Senador Eurico Bezende, Av. 780, Caixa Postal n. 034, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.  
[www.cmbe.es.gov.br](http://www.cmbe.es.gov.br) Fone / Fax (27) 3768-1280 / 3768-2068 E-mail [cmbe@cmbe.es.leq.br](mailto:cmbe@cmbe.es.leq.br)